

**HabitaSEC = Habitasec Securitizadora S.A. =**

securitizadora

C.N.P.J. nº 09.304.427/0001-58 - N.I.R.E. 35.3.0035206.8

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 23 de Dezembro de 2025**

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 23 de dezembro de 2025, às 10:00 horas na sede social da Habitasec Securitizadora S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01451-902. **2. Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação nos termos do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia e Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas"). **3. Quórum de Instalação:** Presentes os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcos Ribeiro Do Valle Neto e secretariados por Daniela Angela Rodrigues. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) Atender ao previsto nos itens I, II e III do parágrafo 3º do Artigo 6º A da Lei nº 15.270 de 26 de novembro de 2025; (ii) Aprovar e deliberar a distribuição dos lucros e dividendos relativos aos resultados apurados até o ano-calendário de 2025 que ainda não foram pagos, creditados, empregados ou entregues; (iii) a autorização à Diretoria da Companhia para adotar todas as medidas e assinar quaisquer documentos necessários para a efetiva implementação das deliberações aprovadas. **6. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os acionistas presentes apreciaram as matérias constantes da Ordem do Dia e, por unanimidade e sem qualquer ressalva, tomaram as deliberações que seguem: (i) Para fins da não retenção de imposto de renda na fonte de que trata os itens I, II e III do parágrafo 3º do Artigo 6º A da Lei nº 15.270 de 26 de novembro de 2025, **Fica Aprovado** o pagamento, crédito, emprego ou entrega até o ano de 2028, na proporcionalidade ao número de ações de cada acionista, ressalvadas as situações extraordinárias que venham afetar a saúde financeira da Companhia, do saldo de lucros apurados até 31/12/2024 e ainda não distribuídos, que no balanço intermediário levantado em 30/11/2025 totaliza a importância de R\$ 15.361.097,79 (quinze milhões, trezentos e sessenta e um mil, noventa e sete reais e setenta e nove centavos). (ii) Para fins da não retenção de imposto de renda na fonte de que trata os itens I, II e III do parágrafo 3º do Artigo 6º A da Lei nº 15.270 de 26 de novembro de 2025, **Fica Aprovado** o pagamento, crédito, emprego ou entrega até o ano de 2028, na proporcionalidade ao número de ações de cada acionista, ressalvadas as situações extraordinárias que venham afetar a saúde financeira da Companhia, o lucro que será apurado no ano-calendário de 2025, que em balanço intermediário especialmente levantado em 30/11/2025 é de R\$ 3.956.759,43 (três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) que ajustado pelo resultado apurado no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2025, será publicado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025 e ratificado pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a ser realizada nos termos da Lei das Sociedades Anônimas, até 30 de abril de 2026. (iii) Autorizaram a Diretoria da Companhia a adotar todas as medidas e assinar quaisquer documentos necessários para a efetiva implementação das deliberações ora aprovadas. **7. Encerramento:** E, nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 23 de dezembro de 2025. Mesa: **Marcos Ribeiro Do Valle Neto** - Presidente; **Daniela Angela Rodrigues** - Secretária. JUCESP nº 4.170/26-0 em 12/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>